

**ATA N.º 4/2021****Data da reunião ordinária: 15-02-2021****Local: Reunião por vídeo conferência COVID-19****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 16,45 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Tília dos Santos Nunes

Rui Victor Pires Bragança, em substituição de Jaime Manuel Gonçalves Ramos

José Miguel Filipe Baptista

Sara Isabel Maia Cebola Florindo, em substituição de Henrique dos Reis Leal

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos e Henrique dos Reis Leal**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 12-02-2021****Operações Orçamentais: 1 701 960,27****Operações não Orçamentais: 322 882,62**



O Exmo. Presidente questionou os Vereadores presentes se alguém se opunha à realização desta reunião.

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público.

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

#### **1 – EXMO. PRESIDENTE**

a) Recordou a comunicação do Vereador Sr. Jaime Manuel Gonçalves Ramos, a solicitar a suspensão de funções de Vereador, ausência por período inferior a trinta dias, nas reuniões de 01 e 15 de fevereiro. Também o elemento seguinte na respetiva lista Sra. Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva, comunicou a sua impossibilidade em comparecer, tendo sido substituída pelo elemento seguinte Sr. Rui Victor Pires Bragança, sendo as respetivas faltas consideradas justificadas (MGD – 1374/21)

b) Informou os Srs. Vereadores que irá marcar uma reunião extraordinária para o próximo dia 19 de fevereiro, com início entre as 14,30H e as 15,00H, para análise dos seguintes assuntos:

- Aprovação do Projeto de Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco; e
- Subconcessão das Parcelas a que correspondem os lotes 2, 3, 4 e 5 do Parque Empresarial do Entroncamento.

c) Apresentou o habitual ponto de situação acerca da pandemia Covid-19, começando por reforçar que, felizmente, estamos a assistir a uma redução significativa dos casos positivos, o que indica que o confinamento está a produzir resultados. De acordo com a ideia do Governo e do Sr. Presidente da República, o confinamento deverá manter-se até estarem reunidas as condições favoráveis, para que se evitem situações como as do Natal e Ano Novo.

Em janeiro, no Entroncamento, tivemos 16,5 novos casos positivos em média por dia. Já no mês de fevereiro, estamos com uma média diária de 3,5 novos casos. Verifica-se uma redução muito significativa, com uma evolução favorável.

Ao nível da CIMT nota-se também a evidência dessa redução, sendo que os concelhos de Entroncamento, Torres Novas, Barquinha e Sardoal estão já em risco moderado, os concelhos de Constância, Abrantes, Mação e Ferreira do Zêzere estão em risco elevado e os concelhos de Alcanena e Tomar estão em risco muito elevado. Neste momento não existe no Médio Tejo nenhuma situação de risco extremamente elevado. De realçar que em janeiro todos os concelhos do Médio Tejo estiveram em risco extremamente elevado.

A taxa de incidência da infeção é maior a partir dos 50 anos, mas é transversal a todas as faixas etárias.

Também referiu que este excelente resultado se deve à atitude cívica e responsável dos nossos munícipes, que têm procurado cumprir as orientações de recolha no domicílio, sempre que possível.



A nível nacional, começam também a ser visíveis os efeitos ao nível do sistema de saúde, tanto nos internamentos, como nas urgências.

O Governo já publicou indicações no sentido de ser reforçada a testagem aos indivíduos com contatos com casos positivos. Existe agora a preocupação de aumentar a vacinação e a testagem.

A Câmara Municipal continua a acompanhar ativamente as necessidades das pessoas, através do apoio social. Também estamos a apoiar, em conjunto com o Agrupamento de Escolas, o funcionamento da Escola de Acolhimento, na Escola Básica do Bonito, que tem neste momento 54 inscritos. Ao nível de refeições, a Escola Dr. Ruy d'Andrade está a fornecê-las desde a passada quarta-feira, com uma média diária de 150 refeições. Estamos a fazer todos os possíveis para ajudar a colmatar dificuldades.

Também no reinício das aulas à distância, colocámos à disposição do Agrupamento 165 equipamentos informáticos e 37 equipamentos de acesso à Internet. Foi dada prioridade aos alunos beneficiários de ação social escolar e aos restantes alunos que deles necessitem, do 4.º ao 12.º ano.

O Ministério também já fez chegar ao Agrupamento um número considerável de computadores. Tudo se está a conjugar para que este processo de ensino à distância, apesar das limitações, possa funcionar com a possibilidade de todos terem acesso ao ensino.

No que respeita à vacinação, estão reunidas todas as condições, pelo que aguardamos apenas a disponibilidade das vacinas.

Ao nível das instituições residenciais para idosos, temos neste momento todos os funcionários e utentes vacinados. O CERE aguarda esta semana a administração da segunda dose da vacina.

Em relação aos Bombeiros apenas faltam vacinar 8 e faltam também 9 profissionais de saúde. Na próxima semana esperamos ter todos vacinados.

Quanto às pessoas a partir dos 80 anos e com mais de 50 com patologias associadas, deverá iniciar-se também a vacinação no concelho na próxima semana. As vacinas que estão a ser administradas são as da Pfizer, da Moderna e da Astrazeneca.

Nesta altura, respondendo ao Vereador Sr. José Miguel Baptista, que questionou onde vão ser administradas as vacinas às pessoas a partir dos 80 anos e qual o papel do Município neste processo, o Exmo. Presidente informou que irão ser criados quatro centros ao nível do Médio Tejo – Torres Novas, Ourém, Tomar e Abrantes. A Câmara do Entroncamento já apresentou a sua disponibilidade para preparar e apoiar centros de vacinação. Tivemos uma reunião com a Autoridade de Saúde Distrital neste sentido. Foi-nos referido que se aguarda decisão superior. Quando houver vacinas em quantidade suficiente, o processo será certamente reorganizado, assim haja vontade e vacinas.

d) Continuando, o Exmo. Presidente informou que nos próximos meses de abril e maio irão decorrer os Censos 2021, da responsabilidade do Instituto Nacional de Estatística e com a colaboração do Município e das Juntas de Freguesia. O preenchimento dos inquéritos deverá ser feito preferencialmente on-line para evitar a deslocação dos recenseadores a casa das pessoas.

e) Leu a informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo, no período de 02 a 15 de fevereiro de 2021:



“Nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2021, decorreu o evento anual da PFP – Associação da Plataforma Ferroviária Portuguesa, Cluster da Plataforma Ferroviária Portuguesa, integrado na programação do Ano Europeu da Ferrovia e na Presidência da EU, com os módulos: “Investimentos Nacionais”; “Investimentos Internacionais”, “Desafios Tecnológicos” e o Fórum sobre o tema “O Futuro da Ferrovia”, ao qual assisti.

Igualmente no dia 02 de fevereiro de 2021, decorreu uma reunião, na qual esteve presente o Eng.º Ricardo Antunes, em minha representação, com o Instituto Nacional de Estatística, IP (INE), com vista à operacionalização da Operação Censos 2021 (XVI Recenseamento Geral da População e VI Recenseamento Geral da Habitação).

Ainda nessa manhã, decorreu a reunião do SABE – Bibliotecas Escolares, por videoconferência, na qual esteve presente a Vereadora Tília Nunes.

Ainda nessa tarde, em face da convocatória recebida da CIMT, a Vereadora Tília Nunes, esteve presente na reunião, por videoconferência, relativamente ao Projeto de Execução Caminhos de Fátima no Médio Tejo.

No dia 03 de fevereiro de 2021, realizou-se a reunião do Conselho de Administração da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, por videoconferência, na qual estive presente.

Em articulação com o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, o Município tem vindo a disponibilizar refeições sociais, em regime take-away aos alunos com apoio social escolar (escalões A e B). Na semana entre 1 e 5 de fevereiro, assegurou 453 refeições e na semana de 08 a 12 de fevereiro, assegurou 662 refeições. As refeições a alunos da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima são asseguradas pelo refeitório da Escola Básica do Bonito e as refeições a alunos da Freguesia de S. João Baptista são asseguradas no refeitório da Escola Básica 2/3 Dr. Ruy D’Andrade.

No dia 09 de fevereiro de 2021, a Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento comemorou o seu 71.º aniversário, através de um Concerto on line transmitido pelo youtube e facebook. Participei nessa celebração através de uma mensagem institucional gravada, sublimando a importância da Instituição na vida do Entroncamento, pelos serviços que presta, pelos postos de trabalho que é responsável e pela dinâmica económica, merecedora de todo o nosso apreço.

Na tarde de 10 de fevereiro de 2021, decorreu uma reunião informal do Conselho Intermunicipal da CIMT, por videoconferência, sobre Vacinação Covid-19, na qual estive presente.

Na tarde do dia 12 de fevereiro de 2021, decorreu a reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, por videoconferência, com vista a efetuar um ponto de situação acerca da Covid-19 no nosso Município.

O Município colocou à disposição do AECE – Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, para empréstimo aos alunos, 165 equipamentos informáticos (portáteis e tablets) e 37 equipamentos de acesso à internet (Hotspots), de forma a apoiar o Ensino à Distância que se iniciou no dia 8 de fevereiro, tendo sido dada prioridade aos alunos beneficiários de Ação Social Escolar (ASE) e em segundo lugar aos restantes alunos que deles necessitem, a partir do 4º ano até ao 12º ano de escolaridade.

A Biblioteca Municipal do Entroncamento iniciou um novo passatempo denominado “Comboios do Mundo”, no âmbito do Projeto – Biblioteca em Casa, promovido pelo Município que pretende estimular a criatividade dos mais pequenos e interação familiar, transmitindo conhecimentos relacionados com a temática ferroviária, tão



presente na nossa cidade. Consiste no lançamento de uma coleção de comboios do Mundo de “paper craft”, para impressão e construção.

Todas as 2.<sup>as</sup> e 4.<sup>as</sup> feiras, o Município promove a “Hora do Conto online” integrado no Projeto “Biblioteca em Casa”.

## **2 - VEREADORA SRA TÍLIA NUNES**

Interveio para explicar o funcionamento do projeto “Biblioteca em casa”. Referiu tratar-se de um projeto com quatro áreas destinadas a chegar a casa das pessoas:

- Histórias contadas em vários espaços da cidade e transmitidas ao sábado;
- Às quartas e sextas-feiras temos as histórias contadas para crianças e famílias;
- O projeto “Comboios do Mundo” em que são disponibilizados protótipos de comboios para as crianças montarem em casa; e
- Empréstimo de livros, em regime de take-away, ou entrega no domicílio às quartas e sextas-feiras.

## **3 - VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA**

- Questionou o que foi tratado na reunião com a Fundação Museu Nacional Ferroviário, que o Sr. Presidente referiu na sua Informação;
- Questionou também quantos funcionários da Autarquia se encontram neste momento em teletrabalho e em regime presencial.

## **4 – VEREADOR SR. RUI BRAGANÇA**

Apresentou alguns apontamentos sobre situações que verifica na cidade:

- As luzes da locomotiva a vapor junto ao Viaduto continuam ligadas, mas, sendo para continuar assim, deveriam ter intervenção, dado que algumas se encontram avariadas e partidas;
- Junto à vedaç o da Escola Dr. Ruy d’Andrade existem 4 ou 5 arbustos com picos compridos que est o a sair para fora da vedaç o, o que poder  ser perigoso para as crianç as;
- H  muito tempo que est  uma vedaç o na Avenida Dr. Jos  Eduardo Vitor das Neves, ao p  do Pingo Doce, com partes partidas e que d  muito mau aspeto a quem passa. Como a mesma   propriedade da C mara, era prefer vel retir -la.
- Tamb m as caldeiras da mesma Avenida t m as pedras todas partidas devido  s ra zes das  rvores. Os tutores que deveriam servir para apoiar as  rvores tamb m j  n o est o a cumprir o seu papel, estando a dar mau aspeto ao local.

- O Exmo. Presidente esclareceu as seguintes quest es:

- Do Vereador Jos  Miguel Baptista:

A reuni o com a Funda o Museu Nacional Ferrovi rio consistiu em avaliar os estatutos apresentados pelo Gabinete do Secret rio de Estado. A proposta da Tutela serve apenas para adequar os estatutos   legalidade. No entanto, queremos ir um pouco mais al m e propor   Tutela que os estatutos possam prever um modelo de financiamento para a opera o corrente que esteja estruturado e que assente na reparti o de encargos entre a C mara Municipal, a CP, a Infraestruturas de Portugal e a tutela nas  reas do Turismo ou Cultura. Quando houver um documento fechado, o mesmo ser  apresentado ao executivo.

Os funcion rios da C mara que, neste momento, est o em regime de teletrabalho s o cerca de 60. Temos tido uma grande preocupa o com a seguranç  das



pessoas, o funcionamento dos serviços e a manutenção dos espaços públicos. Há um conjunto de trabalhos que não podem ser feitos neste sistema, mas os serviços estão a coordenar-se e está tudo a funcionar muito bem.

- Do Vereador Rui Bragança:

O Exmo. Presidente referiu que seria aconselhável o Vereador informar por e-mail os assuntos que vai detetando, pois assim mais rapidamente poderemos dar-lhes a devida solução.

Quanto à iluminação da locomotiva, embora inicialmente fosse para o período do Natal, foi decidido com a Junta de Freguesia mantê-la, pois embeleza o espaço à noite. Iremos, no entanto, analisar o que é necessário fazer para a melhorar.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 1 de fevereiro de 2021, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

### EXPEDIENTE DIVERSO

#### **PONTO 1**

#### **1493/21 - DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS - MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS DE RESPOSTA À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS SARS-COV-2 E DA DOENÇA COVID-19 - REALIZAÇÃO DE REUNIÕES**

- E-mail da Direção-Geral das Autarquias Locais a esclarecer que, nos termos da alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, é permitida a aprovação de contas de 2020 até 30 de junho de 2021.

Esclarece também que a Lei n.º 1-A/2021 de 13 de janeiro alarga até 30 de junho de 2021 o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterando a Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV -2 e da doença COVID -19.

- A Câmara tomou conhecimento.

#### **PONTO 2**

#### **1520/21 - GRUPO PARLAMENTAR DO PCP - PROPOSTA DE APRECIÇÃO DA ESPECIALIDADE DAS INICIATIVAS SOBRE AS FREGUESIAS**

- E-mail do Grupo Parlamentar do PCP a remeter Informação sobre a proposta do PCP de apreciação do processo de especialidade das iniciativas legislativas que versam sobre as freguesias.

- A Câmara tomou conhecimento.

### OUTROS ASSUNTOS

#### **PONTO 3**

#### **15230/13 - PROPOSTA - CONTRATO DE EXECUÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE N.SRA. FÁTIMA - CEDÊNCIA DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS**



- Da Vice-Presidente Sra. Ilda Joaquim foi apresentada a seguinte Proposta:

“Na sequência da celebração do contrato de execução entre a Câmara Municipal do Entroncamento e a Junta de Freguesia Nossa Senhora de Fátima (adiante J. F. N. S.<sup>a</sup> F.), aprovado pela Assembleia Municipal na Sessão Ordinária de 13 de junho de 2014, teve especial desenvolvimento a intervenção na limpeza de algumas vias públicas da respetiva área geográfica.

Desde então, até á presente data, para a boa execução deste contrato e melhoria de eficiência dessas intervenções, reconheceu-se ser necessário aumentar a intervenção e reforçar os meios humanos e técnicos da J. F. N. S.<sup>a</sup> F., para limpeza da via pública por meio de aspiração, varrimento manual, meios de deslocação motora e recursos humanos.

Assim, desde 1 de abril de 2019, até ao presente foram ajustadas as áreas de intervenção e sendo disponibilizados recursos à J. F. N. S.<sup>a</sup> F. como a seguir se explica:

A – Reforço Meios Humanos

1. Quatro pessoas do quadro de Pessoal do Município, DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS (DSU – UOF), setor de Higiene Urbana e RSU, os quais passam a estar na dependência funcional do Sr. Presidente da Junta, a quem caberá:

- a) a gestão e organização do trabalho,
- b) informar as ausências para justificação ou injustificação de faltas
- c) gerir o mapa de férias e suas alterações.

2. As competências de aprovação do horário de trabalho e a prestação ou autorização de trabalho suplementar as avaliações de desempenho não são transferidas.

a) Quanto à avaliação de desempenho, o Chefe de Divisão da DSU – UOF terá em conta este novo enquadramento na definição dos objetivos, cabendo ao Sr. Presidente da J. F. N. S.<sup>a</sup> F. tomar nota da informação necessária, nos moldes definidos pela CME.

3. O registo de assiduidade e pontualidade é efetuado nas instalações J. F. N. S.<sup>a</sup> F., no sistema de controlo biométrico do Município, ali instalado.

B – Reforço de meios técnicos

1. Foram transferidos para o serviço da J. F. N. S.<sup>a</sup> F. três carros manuais e os seguintes equipamentos:

- a) Um Equipamento de aspiração elétrica, marca “GLUTTON”, modelo – 2211 Electric e com o número de série – 173056214409.
- b) A J. F. N. S.<sup>a</sup> F. assegurará o seu bom funcionamento diário, a limpeza de filtros e da turbina, de acordo com plano em anexo.
- c) Um triciclo elétrico auto transportado para limpeza regular de papeleiras, nomeadamente nas ciclovias.
- d) Um veículo elétrico, marca GOUPIL, matrícula 16-UA-76, multifunções.

2. A CME assegurará a substituição dos filtros, componentes de desgaste e a realização de outros trabalhos de índole de manutenção e reparação, sempre que necessário.

3. Os seguros legais obrigatórios, são da responsabilidade do Município.

C - Áreas de Intervenção

De cordo com plano elaborado em conjunto e sem prejuízo de ajustes que a experiência demonstre necessários, os trabalhos de aspiração e varredura manual serão em geral garantidos pela Junta de Freguesia, obedecendo a organização do trabalho nas zonas mais distantes do centro, melhor identificadas nas plantas em anexo, às seguintes orientações:



Limpeza urbana, a JFNSF, garante:

O espaço da sua freguesia, exceto Casal Vaz, Casal Vidigal, Bairro Camões, Rua Ferreira Mesquita, até FMNF, Rua Fontes Pereira de Melo e Zona do Altinho da Sobreira.

Corte de erva / aplicação herbicida

A JFNSF garante a zona compreendida a sul da Rua Sá Carneiro / Rua dos Ferroviários e Rua do Casal Melão até linha férrea, com exceção da Rua Fontes Pereira de Melo e Zona do Altinho da Sobreira até à Rua detrás dos Quarteis.

Papeleiras – JFNSF garante a limpeza das papeleiras na zona da ciclovia norte e áreas circundantes.

Assim, no âmbito do contrato de execução em vigor, solicita-se se aprove e ratifique as cedências de pessoal e equipamentos, os quais permitiram, sem aumento de custos, um desempenho mais eficaz no âmbito da limpeza urbana de acordo com o resumo que segue:

	meios humanos	meios técnicos
01/04/2019	dois assistentes operacionais	um aspirador elétrico GLUTTON
		Um triciclo elétrico auto transportado
28/10/2020	dois assistentes operacionais	Um veículo elétrico, marca GOUPIL, matrícula 16-UA-76 multifunções.
resumo	quatro assistentes operacionais	3 equipamentos mecânicos

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a presente Proposta e enviar à Assembleia Municipal, para conhecimento.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### PONTO 4

**6745/20 - INFORMAÇÃO RELATIVA AOS ATOS PRATICADOS AO ABRIGO DA LEI 6/2020 DE 10 DE ABRIL (REGIME EXCECIONAL COM VISTA A PROMOVER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS AUTARQUIAS LOCAIS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19) NOS TERMOS DO PREVISTO NO N.º 2 DO ART.º 7.º B DA LEI 6/2020, DE 10 DE ABRIL, ALTERADA PELA LEI 12/2020, DE 7 DE MAIO E DECRETO-LEI 6-D/2021 DE 15 DE JANEIRO**

- Da Técnica Superior do Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, foi presente a seguinte informação:

“Tendo em vista o cumprimento do n.º 2 do artigo 7.º-B da Lei 6/2020, de 10 de abril, tornando-se agora necessário atualizar a informação que foi prestada à Assembleia Municipal na sua sessão de 26.06.2021 informando-se das novas orientações/medidas entretanto tomadas e das quais destacamos:

1. MEDIDAS EXCECIONAIS ADOTADAS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19, VISANDO OS SERVIÇOS MUNICIPAIS:

- **Orientação n.º 11** – COVID-19 de 25 de novembro de 2020, Estado de Emergência, Medidas de combate à Pandemia – Concelhos de Risco Elevado, referente à realização de teletrabalho;

- **Orientação n.º 12** – COVID-19 de 15 de janeiro de 2021, Aplicação do Estado de Emergência no Entroncamento, referente ao Encerramento de Espaços e



Cancelamento de Atividades, Horários de Atendimento e Funcionamento, Organização dos Serviços e Prestação de Trabalho;

• **Orientação n.º 12-A** – COVID-19 de 20 de janeiro de 2021, Aplicação do Estado de Emergência no Entroncamento, na qual se reforçaram algumas das medidas anteriormente adotadas, nomeadamente, no Encerramento de Espaços Municipais e Cancelamento de Atividades, Horários de Atendimento e Funcionamento, reforçando-se os Serviços Online e Atendimento Telefónico;

• **Orientação n.º 12-B** – COVID-19 de 22 de janeiro, Reforço das Medidas de Aplicação do Estado de Emergência no Entroncamento, nomeadamente, Fornecimento de Refeições a Alunos Beneficiários de Ação Social Escolar, Estabelecimento de Ensino para Acolhimento de Filhos ou Outros Dependentes de Profissionais de Serviços Essenciais, Alterações ao Funcionamento dos TURE – Transportes Urbanos do Entroncamento.

Foram ainda publicitadas medidas por edital:

• **EDITAL** – Cemitério Municipal, Mercados Diário e Semanal, Instalações Desportivas e TURE, de 08 de janeiro de 2021, que determina o encerramento, no dia 09 de janeiro às 12.00 dos referidos serviços, sendo que os TURE terão o seu término às 13.00 horas

• **DESPACHO** – Medidas Excepcionais de Apoio – Utilização do Parque de Estacionamento Subterrâneo – Título de Morador, de 22 de janeiro de 2021, pelo qual se permite a permanência dos veículos no piso – 2 por mais de três noites consecutivas.

## 2. MEDIDAS DE APOIO TEMPORÁRIO ÀS FAMÍLIAS, EMPRESAS E AO EMPREGO:

### 2.1. ÁGUAS, SANEAMENTO E RSU:

#### I. Consumidores Domésticos e não Domésticos

a) **Possibilidade de diferir**, em caso de necessidade, o pagamento da fatura da água, saneamento e RSU das faturas dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021. A regularização das faturas em atraso deve ser feita através de um plano de prestações até 6 meses sem juros, com início em julho de 2021.

b) **Isenção total** das faturas dos meses de março, abril, maio e junho para as seguintes entidades:

- AHBVE
- IPSS
- Associações e coletividades do concelho

#### II. Consumidores não Domésticos

Isenção da tarifa fixa aos estabelecimentos encerrados em resultado da pandemia, durante o período do encerramento.

### 2.2. APOIO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Reforço dos cabazes de bens alimentares para fazer face a novas famílias em situação de vulnerabilidade: 20.000 euros novas

### 2.3. ESPAÇOS MUNICIPAIS CONCESSIONADOS

Redução de 50% do valor da renda dos espaços municipais concessionados, incluindo máquinas de vending, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021;

Redução de 50% do valor do terrado do mercado semanal e grossista referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021.

### 2.4. CERE – CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO



Pagamento do custo de fornecimento dos géneros e das refeições aos cidadãos em situação de vulnerabilidade, na parte não coberta pelos próprios ou pela Segurança Social.

#### 2.5. PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DE SEGURANÇA E DE SOCORRO

Durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021, foi autorizada a emissão de títulos de isenção para:

- Estacionamento gratuito no Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça Salgueiro Maia;
- Uso gratuito dos transportes urbanos do Entroncamento – TURE.

#### 2.6. ESPLANADAS, TOLDOS, GUARDA VENTOS E RECLAMOS

• Isentar as taxas de ocupação de espaço público com esplanadas e guarda ventos, legalmente licenciadas no concelho, com carácter temporário e excecional até junho de 2021;

• Autorizar temporária e excecionalmente (durante o ano civil de 2021) o alargamento dos espaços de esplanada, de forma a permitir a sua utilização por mais pessoas ao ar livre, analisados caso a caso pelos serviços municipais, sem colocar em causa a circulação e segurança na via pública;

• Isentar as taxas de ocupação de espaço público com toldos e reclamos instalados nos estabelecimentos, legalmente licenciadas no concelho, com carácter temporário e excecional durante o ano de 2021.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a presente Informação e enviar à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### PONTO 5

#### 1771/21 - 1.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO ORÇAMENTAL)

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação:

«As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas(SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais(POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão orçamental) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

“8.3.1.3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento...”

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas...”

**a) Saldo de Gerência apurado**

b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas em orçamento

c) Outras receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar.

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que:



“Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

A 1.<sup>a</sup> alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), justifica-se com a necessidade de incorporar no Orçamento para 2021, o saldo de gerência do ano anterior.

O Saldo de Gerência do ano anterior conforme demonstra a Demonstração dos Fluxos de Caixa (em anexo) é o seguinte:

Saldo para a Gerência Seguinte:	1.549.316,10
De Execução Orçamental	1.248.298,45
De Operações de Tesouraria	301.017,65

A presente alteração orçamental modificativa (revisão orçamental) totaliza **1.248.298 €** (saldo de execução orçamental).

Com a incorporação do saldo de gerência o orçamento de 2021 irá apresentar os seguintes valores:

#### Orçamento da Receita

Descrição	Orçamento Inicial	Reforço	Valor Final
Correntes	14.244.020,00	0,00	14.244.020,00
Capital	9.117.294,00	0,00	9.117.294,00
Outras Receitas (Saldo Gerência)	1,00	1.248.298,00	1.248.299,00
<b>Total</b>	<b>23.361.315,00</b>	<b>1.248.298,00</b>	<b>24.609.613,00</b>

#### Orçamento da Despesa

Descrição	Orçamento Inicial	Reforço	Valor Final
Correntes	12.313.559,00	692.789,00	13.006.348,00
Capital	11.047.756,00	555.509,00	11.603.265,00
<b>Total</b>	<b>23.361.315,00</b>	<b>1.248.298,00</b>	<b>24.609.613,00</b>

Considerando que:

- Compete à **Assembleia Municipal**, sob proposta da câmara aprovar as revisões ao orçamento e às Grandes Opções do Plano.

- O **art.º 130 da lei 75-B/2020 de 31 de dezembro (LOE 2021)** refere que após aprovação do mapa “Fluxos de caixa” pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.

Solicita-se que:

O órgão executivo aprove o mapa dos fluxos de caixa para 2020 e que remeta a 1.<sup>a</sup> alteração orçamental modificativa (revisão orçamental) à aprovação do órgão deliberativo.»



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa dos fluxos de caixa para 2020 e remeter a 1.<sup>a</sup> alteração orçamental modificativa (revisão orçamental) à aprovação da Assembleia Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 6**

##### **518/21 - RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES - ANO DE 2021**

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 21.º a 24.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aos funcionários que constam na lista elaborada pelos Serviços dos Recursos Humanos do Município.

Existem dois funcionários que se encontram aptos condicionalmente pelo médico de medicina do trabalho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 7**

##### **1737/21 - PROPOSTA DE PERMUTA DE HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRO FREDERICO ULRICH**

- Da Técnica Superior do Serviço de Habitação Social, Dra. Ana Rita Rafael, foi presente a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido de Maria de Fátima da Conceição Silva, residente na Rua Engenheiro Jaime Pascoal de Brito, n.º 22, para arranjo geral da sua habitação (historial no registo n.º 8647/19) ou possível permuta para outra habitação com melhores condições de habitabilidade, e tendo em consideração que o arranjo implica que a moradora não esteja na referida habitação, aquando da referida intervenção, sugere-se que seja realizada uma permuta para uma das habitações que se encontram em processo de reabilitação, no Bairro Frederico Ulrich, as quais a curto prazo estarão disponíveis para a respetiva entrega.

De acordo com o seu agregado familiar, sugere-se atribuição de uma habitação de tipologia 2, sendo que não havendo à data da permuta uma habitação para entrega da referida tipologia, sugere-se avaliação de acordo com as habitações disponíveis. De salientar que a transferência de habitação implica a realização de um novo contrato de arrendamento, de acordo com o artigo 18.º da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 8**

##### **1728/21 - HABITAÇÃO SOCIAL - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO TIPOLOGIA T3 A CARLA SUSANA PÉROLA SILVEIRA**

- Da Técnica Superior do Serviço de Habitação Social, Dra. Ana Rita Rafael, foi presente a seguinte proposta:

“A fim de dar cumprimento à deliberação de Câmara de 07 de setembro de 2020( anexo 1), no que diz respeito ao concurso de atribuição de habitação social aos candidatos admitidos (Registo n.º 3426/16) e na sequência da existência de habitações, a curto prazo, para entrega, no Bairro Frederico Ulrich, estando as mesmas em processo de reabilitação, propõe-se que seja atribuída a Carla Susana Pérola Silveira, uma das referidas habitações, com tipologia 3, de acordo com a



respetiva lista de atribuição (em documento visualizar), estando a candidata a ocupar a 6.<sup>a</sup> e última posição para a referida tipologia.

De salientar ainda que de acordo com a alínea a) do artigo 11.º do Regulamento de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado "A atribuição das habitações é feita pela ordem constante da lista e de acordo com as habitações disponíveis e adequadas" sendo a respetiva proposta de entrega realizada de acordo com a ordem de atribuição existente na lista final de tipologia 3."

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **PONTO 9**

#### **12928/20 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE CONSIGNAÇÃO**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Consignação, elaborado em 9 de fevereiro de 2021, referente à empreitada de "Eficiência Energética – Piscinas Municipais" adjudicada ao Consórcio IELAC – Instalações Elétricas e Ar Condicionado, Lda/Alberto Couto Alves, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 10**

#### **1390/21 - NOMEAÇÃO DE TÉCNICO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM PROJETO E EM OBRA, EM PROJETOS E EMPREITADAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO - DECRETO-LEI N.º 273/2003**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arqt.º Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação:

"O Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro define no seu art.º 9.º que o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em Projeto e em Obra, mediante alguns preceitos relativos à empreitada em causa. Verifica-se também que, ao longo do tempo, têm vindo a ser realizadas algumas empreitadas cujos projetos que as sustentam, assim como os respetivos Planos de Segurança e Saúde (PSS) na fase de projeto são elaborados internamente por técnico do Município.

Verifica-se ainda que, para esse procedimento, é necessário propor a nomeação de técnico para Coordenador de Segurança em Projeto, por parte do Dono de Obra, conforme diploma legal anteriormente mencionado.

Uma vez que a nomeação tem incidido sempre no mesmo técnico, sugere-se que seja deliberado em reunião de Câmara a nomeação do técnico Eng. Nuno Miguel Rufino Santos, qualificado para o efeito de acordo com a legislação específica, como Coordenador de Segurança em Projeto, sempre que os projetos sejam realizados internamente, assim como Coordenador de Segurança em Obra para as empreitadas de obras públicas levadas a cabo pelo Município.

Tal deliberação possibilitará uma maior agilização na tramitação de todos os procedimentos de obras cujos projetos venham a ser elaborados internamente, cumprindo também deste modo com a legislação invocada."

- A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear o técnico Eng. Nuno Miguel Rufino Santos como Coordenador de Segurança em Projeto, em projetos realizados internamente e como Coordenador de Segurança em Obra para as empreitadas de



obras públicas levadas a cabo pelo Município, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 11**

#### **1433/21 - EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - REALIZAÇÃO DE VISTORIAS - ATUAL SITUAÇÃO PANDÊMICA**

- Do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, foi presente a seguinte informação:

“Tendo em consideração as limitações decorrentes do estado de emergência e o agravamento da situação pandémica, foi proposto pelos membros da comissão de vistorias e acordado entre o Chefe da DGUO e o Vereador Carlos Amaro, a conveniência em interromper a realização de vistorias a obras particulares.

Esta proposta vem na sequência da realização, recentemente, de duas vistorias em que os intervenientes se encontravam infetados com Covid-19. Num dos casos a pessoa que acompanhou a visita soube estar positivo 2 ou 3 dias depois e noutro caso fomos recebidos nas instalações pela esposa do requerente, pois este tinha sido internado com a infeção.

O RJUE estabelece como regra geral para a emissão da autorização de utilização (nº1 do artigo 63º e nºs1 e 3 do artigo 64º) que esta seja concedida com base no termo de responsabilidade, subscrito pelo diretor de obra ou da fiscalização, de conformidade da obra com os projectos aprovados.

A realização de prévia vistoria constitui uma excepção em casos de suspeitas de inconformidade ou quando não é apresentado termo de responsabilidade atrás referido (nº2 do artigo 64º).

Durante vários anos as autorizações de utilização foram emitidas apenas com base nos termos de responsabilidade, tendo-se constatado, posteriormente a existência de numerosos casos de divergências em relação aos projectos aprovados. Aliás, era até reduzido o número de projectos de alterações introduzidas no decorrer da obra, que eram apresentados para aprovação.

Neste contexto e considerando, que a realização da vistoria restrita às situações de eventual suspeita, colocava questões de discricionariedade, foi 17.03.03 feito um despacho determinando a realização dessa prévia vistoria a todos os processos de autorização de utilização.

Esse procedimento tem sido mantido desde então e com muito bons resultados, tendo-se conseguido disciplinar este aspecto da atividade da construção no concelho. Verifica-se que os casos em que são detetadas divergências com o aprovado, são agora diminutos.

Entretanto foi também adoptado o procedimento de vistorias às redes de águas e esgotos com vista a evitar incorretas ligações às redes gerais.

Face à situação pandémica existente propôs-se a suspensão das vistorias, adoptando temporariamente a regra geral prevista no RJUE.

Logo que adequado, sugere-se que seja retomada a situação de excepção, continuando a realizar as vistorias.

Entretanto como quando da autorização de utilização, além da verificação das telas finais relativamente ao projecto aprovado, é igualmente analisada a situação dos passeios e números de policia, foi criado um novo formulário-tipo de informação, que se anexa, e que engloba:

- Verificação das telas finais e termo de responsabilidade



- Verificação no local dos passeios, números de policia e uma simples comparação do exterior da edificação com o projecto.

As vistorias às redes de águas e esgotos deverão ser mantidas e realizadas posteriormente quando possível, o mesmo ocorrendo com outro tipo de vistorias (casas antigas, reclamações, deficiências...)."

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, para vigorar durante o período do estado de emergência, em função da situação pandémica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PONTO 12**

#### **1369/21 - TRONCADIS - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO, SA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**

- Do Eng.º Civil Assessor Principal, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, foi presente a seguinte informação relativa ao projeto do Posto de Abastecimento de Combustíveis, sito na Rua Gil Eanes – Urbanização Casal Saldanha Sul, nesta cidade, em nome de Troncadis – Sociedade de Distribuição, SA.:

##### **«1. Antecedentes**

“O posto de abastecimento de combustíveis existente na área do parque de estacionamento do hipermercado E. Leclerc foi licenciado pela Direcção Geral de Energia e Geologia através do Processo n.º 741/14/10/17 – D-24136, tendo sido emitido alvará de licença de exploração com o n.º L/2728, válido até 30.11.2020.

Com a passagem da competência deste tipo de instalações para as câmaras municipais, solicitou a requerente informação sobre qual o procedimento necessário para a renovação da licença, tendo sido informado que:

“- O posto de abastecimento de combustíveis, apesar de localizado perto da A23, não tem acesso direto a esta via, pelo que de acordo com Dec-Lei 267/2002, na atual redação, a competência para o seu licenciamento passou a ser da Câmara Municipal.

- De acordo com o preconizado no relatório de vistoria da Direcção Geral de Energia e Geologia, que nos enviou, será necessário proceder à renovação do licenciamento.

- A Câmara não possui quaisquer elementos relativos a esse posto de combustíveis.

- Assim a renovação do licenciamento deverá ser apresentada nesta Câmara, acompanhada do correspondente projeto e demais elementos instrutórios, para aprovação, licenciamento e realização de vistoria, visando a emissão de nova licença de exploração.”

Face à atual situação, a requerente informou que não conseguiria a apresentação e aprovação do projeto a tempo, tendo solicitado uma licença provisória para continuar em funcionamento. Esta veio a ser deferida e emitida por 90 dias até 01.03.2021 (MGD n.º 12687/20)

##### **2. Projeto apresentado para renovação da licença**

É agora apresentado o projeto das instalações do posto de abastecimento de combustíveis existente, nos termos do Dec-Lei n.º 267/2002, na atual redação, para a aprovação visando a renovação da licença.



O projeto apresentado está já visado por uma entidade inspetora de instalações de combustíveis (EIC), neste caso pela HOTGAS – Inspeções e Calibrações, Lda., pelo que não haverá necessidade de o remeter ao ISQ para parecer.

É necessária a obtenção de parecer da ANPC, sendo referido no processo que a requerente procedeu à consulta diretamente naquela entidade.

Verifica-se que o projeto corresponde basicamente às instalações existentes e em funcionamento, havendo apenas que executar alguns ajustamentos para adaptação às regras atuais, designadamente:

- na sinalização horizontal.
- colocação de grelhas de drenagem.
- supressão dos lugares de estacionamento junto ao posto de combustíveis (8) por motivos de segurança, conforme justificação entretanto entregue pelo técnico. (anexo 3) O número de lugares do parque de estacionamento continua a superar largamente as exigências do PDM e aqueles lugares até estão habitualmente desocupados.

Assim nada temos a opor ao projeto apresentado.

Para execução dos trabalhos referidos não foi apresentada calendarização, podendo-se fixar um prazo de 4 meses. Deverão ser entregues o alvará do empreiteiro, seguro e termo de responsabilidade do diretor da obra.

### 3. Conclusão

Em face do atrás referido somos de parecer que o projeto apresentado se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO, com os condicionamentos que eventualmente venham a ser colocados pela ANPC.

Tratando-se de um processo de renovação do licenciamento, da instalação executada e em atividade, após a obtenção do parecer da ANPC e a realização das obras de beneficiação indicadas no projeto, deverá ser requerida à Câmara a vistoria final prevista nos n.ºs 5 e 6 do Art.º 12.º do Dec-Lei n.º 267/2002, com a alteração do Dec-Lei n.º 217/2012, da qual dependerá a emissão da nova licença de exploração.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### PONTO 13

#### **13699/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 76/2020 - JOSÉ MARIA FRANCISCO - LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 76/2020, em nome de José Maria Francisco, referente à legalização de ampliação de moradia, na Travessa do Altinho, número 6, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

A presente proposta refere-se à legalização de alterações em moradia unifamiliar, sito no local acima indicado.

A alteração já se encontra efetuada há largos anos, correspondendo a projeto existente em arquivo (81/95) que não teve progressão. Trata-se concretamente da criação de piso superior para utilização como arrumos diversos acessível por escada de caracol.

Instrução do processo



O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado relativamente ao Plano Diretor Municipal do Entroncamento e demais normas regulamentares.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente não apresentando dissonâncias relativas à envolvente.

Conclusão

Não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura apresentado, podendo o mesmo ser deferido. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 14**

#### **1425/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 10/2019 - GASLAR, LDA. - ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM, ZONA ADMINISTRATIVA E ARRANJOS EXTERIORES - RENOVAÇÃO**

- Presente o processo de obras número 10/2019, em nome de Gaslar, Lda., referente à alteração/ampliação de armazém, zona administrativa e arranjos exteriores – renovação, na Rua das Fontainhas, nesta cidade, conforme projeto que junta.

O Eng.º Civil Assessor Principal, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, prestou a seguinte informação:

«Apresenta o requerente um pedido de renovação do processo e nova aprovação do projeto referente à alteração e ampliação de armazém, zona administrativa e arranjos exteriores, no local indicado em título.

O projecto teve aprovação em 06.01.2020, não tendo chegado a ser feito o pedido de emissão da licença dentro do prazo fixado de um ano, a partir da comunicação desse deferimento (08.01.2020).

As condições que conduziram à anterior aprovação mantêm-se, pelo que entendemos se poderá fazer uma nova aprovação, nos moldes anteriores.

Anexa-se o cálculo atualizado da taxa urbanística, mantendo-se sem alteração as áreas de construção para o cálculo das taxas.

Quando do licenciamento deverá ser entregue:

- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra.

- Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

- Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

- Plano de Segurança e Saúde.

- Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

- Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, de acordo com a informação dos serviços.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 15**

##### **1478/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 04/2021 - BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA - DEMOLIÇÃO DE ARMAZÉM E ANEXOS**

- Presente o processo de obras número 04/2021, em nome de Banco Comercial Português, SA., referente à demolição de armazém e anexos, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, número 22, nesta cidade.

O Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, prestou a seguinte informação:

«Apresenta o requerente um pedido de demolição de um armazém e de anexos existentes no local indicado em título. No mesmo prédio existe também uma moradia.

Trata-se de um prédio que pertencia a Albano Mateus e que atualmente é do BCP.

Para efeitos de venda aquela entidade solicitou certidões de documentos para a escritura, designadamente as autorizações de utilização. Verificou-se que:

- A moradia possui autorização de utilização, n.º 219/64.

- O armazém foi legalizado pelo Proc. Obras n.º 335/77, mas não possui autorização de utilização.

- Nas traseiras, junto ao armazém existem diversos anexos não licenciados e provavelmente de difícil legalização, na sua totalidade.

Como o futuro adquirente não pretende manter o armazém, concluiu-se que não faria sentido avançar com um processo de legalização, sendo preferível efetuar a sua demolição bem como das restantes construções ilegais e proceder às necessárias correções na CPU e descrição predial.

Em termos urbanísticos não se vê qualquer inconveniente na demolição pretendida, considerando-se, antes pelo contrário, que será bastante vantajosa.

Como a moradia se mantém, não se aplicará o art.º 32.º do PDM, que refere:

“a demolição para substituição dos edifícios existentes só será autorizada depois de licenciada a nova construção para o local, exceto quando a situação dos edifícios existentes ponha em risco a segurança de pessoas e bens”.

Em conclusão, somos de parecer favorável à demolição pretendida.

Para o licenciamento deverá ser indicada a empresa que procederá à demolição, titular do correspondente alvará, seguro, o termo de responsabilidade pela direção técnica da obra de demolição e indicação do destino dos RCD e respetivos operadores de gestão de resíduos.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 16**

##### **13711/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 77/2020 - ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO - PRÉDIO RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, 31, 33 E 35/RUA DR. COSTA MACHADO, 32 – DECISÃO FINAL**

- Nesta altura, para apreciação deste assunto, retirou-se da reunião a Vereadora Sra. Sara Florindo.

- Presente o processo de obras número 77/2020, em nome da Administração do Condomínio do Prédio na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, número 31 e 33 e Rua Dr. Costa Machado, número 32, nesta cidade, referente à alteração de fachada, conforme projeto de arquitetura que junta.



A Arquiteta Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a alteração dos materiais de revestimento de fachada do prédio acima identificado. De acordo com a memória descritiva do projeto, algumas das pedras que revestem a fachada estão a cair, sendo um risco para a segurança das pessoas.

É assim proposto a substituição das peças de forra em pedra, acima o piso 0, e à exceção das varandas, por roscone pintado, em cor idêntica à da pedra atualmente existente (preto onde existe forra em ardósia e cinza onde existe forra em valverde).

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entrancamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Conclusão

Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entrancamento, o cumprimento das normas legais em vigor e a inserção urbana do projeto proposto, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura apresentado.

Dada a natureza dos trabalhos a executar não há lugar à apresentação de projetos de especialidades podendo ser considerada a aprovação final.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação dos serviços

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **PONTO 17**

### **1568/21 – PROC.º DE OBRAS N.º 33/2020 - PAULO ANDRÉ REIS DUARTE BRANCO - CONSTRUÇÃO DE MURO - ALTERAÇÕES – DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 33/2020, em nome de Paulo André Reis Duarte Branco, referente à construção de muro, na Rua da Barroca, lote 66, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

A presente proposta refere-se à alteração ao projeto de arquitetura para construção de muro de vedação confinante com a via pública, sito no local acima indicado. A alteração já se encontra em curso, sendo a proposta definida em resultado do decorrer da obra. Consta uma subida da altura da alvenaria de 1.00m para 1.30m, rematado em painéis metálicos com altura de 0.50m. Finaliza uma altura total de 1.80m, a mesma que o projeto anteriormente aprovado.



#### Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

#### Enquadramento Legal

O prédio acima identificado está localizado no lote 66, referente ao alvará de loteamento 1/2003.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento, do respetivo alvará de loteamento e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

#### Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente

#### Conclusão

Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Alvará de Loteamento, o cumprimento das normas legais em vigor e a inserção urbana do projeto proposto, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura apresentado.

Dada a natureza dos trabalhos a executar não há lugar à apresentação de projetos de especialidades podendo ser considerada a aprovação final.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 18**

##### **14127/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 67/2020 - GUILHERMINA MARIA FERREIRA ANTUNES - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 67/2020, em nome de Guilhermina Maria Ferreira Antunes, referente à alteração e ampliação de moradia, na Rua 1.º de Dezembro, número 67, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 10/02/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 19**

##### **1564/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 73/2020 - BIOPEN, LDA. - CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MURO - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 73/2020, em nome de Biopen, Lda, referente à construção de moradia e muro, na Rua Afonso Duarte, lote 11, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 10/02/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 20**



**1570/21 – PROC.º DE OBRAS N.º 74/2020 - BIOPEN, LDA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MURO - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 74/2020, em nome de Biopen, Lda, referente à construção de moradia e muro, na Rua Afonso Duarte, lote 12, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 10/02/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 21**

**12937/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 11/2019 - MARIA VIRGÍNIA DIOGO GRÁCIO DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E LEGALIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE ANEXO - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 11/2019, em nome de Maria Virgínia Diogo Grácio dos Santos, referente à construção de garagem e legalização/alteração de anexo, na Rua da Barroca, número 39, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

Descrição do projeto

«A presente proposta refere-se à alteração ao projeto de arquitetura para construção de garagem e legalização/alteração de anexo, sito no local acima indicado. A alteração já se encontra em curso, sendo a proposta definida em resultado do decorrer da obra. Trata-se concretamente da criação de uma churrasqueira correspondendo a uma ampliação de 1,65m<sup>2</sup> ao corpo da garagem, com correção da cobertura no alçado lateral esquerdo. Verifica-se também alteração ao projeto de águas pluviais.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado relativamente ao Plano Diretor Municipal do Entroncamento e demais normas regulamentares.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

Não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura apresentado, podendo o mesmo ser deferido. Também não se verifica lugar a pagamento de taxa urbanística. Como não são necessários mais elementos além dos que compõem o processo, pode ser considerada a aprovação final.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 22**

**10962/11 - PROC.º DE OBRAS N.º 20/2011 - AUREA DE JESUS FERREIRA - ALTERAÇÃO DE MORADIA - LICENÇA - CADUCIDADE DE PROCESSO**



- Presente o processo de obras número 20/2011, em nome de Áurea de Jesus Ferreira, referente à alteração de moradia - licença, na Rua Nova do Altinho, n.º 14, nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Assistente Técnica, Anabela Marques, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Trata-se de um pedido de licenciamento de alteração de moradia.

O deferimento do projeto de arquitetura, bem como o deferimento final do pedido de licenciamento ocorreu em 18 de agosto de 2011.

De acordo com o n.º 1 do art.º 76.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deve o interessado no prazo de um ano requerer a emissão do respetivo alvará, podendo, de acordo com o n.º 2 do art.º 76.º do RJUE ser este prorrogado por uma única vez do prazo mencionado n.º 1 do mesmo artigo.

Decorrido o prazo para proceder ao pedido de emissão do alvará, o mesmo não se pronunciou.

Não tendo sido requerida a emissão do alvará de licença de obras de construção, dentro do prazo previsto no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, pode a Câmara Municipal declarar a caducidade da operação urbanística, com audiência prévia do interessado, ao abrigo do n.º 2 e n.º 5 do art.º 71.º do RJUE.

Em face do exposto, sugere-se o seguinte:

- deslocação dos serviços de fiscalização ao local para pronúncia acerca do eventual início dos trabalhos;

- posteriormente e de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 71.º do RJUE que, o interessado seja informado que o processo aponta para a decisão de caducidade, indicando para o efeito o prazo de pronúncia de 10 (dez) dias de audiência prévia (por escrito), conforme previsto n.º art.º 122.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo.

Após informação da fiscalização e decorrido o prazo de audiência prévia ao interessado, propõe-se o seguinte, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do RJUE:

a) Que seja proferida a decisão de Declaração da Caducidade pela Câmara;

b) O arquivamento do processo;

c) Notificação ao requerente.»

- A Câmara, tendo decorrido o prazo de audiência prévia sem pronúncia por parte da requerente, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## LOTEAMENTOS

### **PONTO 23**

#### **13988/20 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2017 - LOTE 18 - ASAS INVEST - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO - CONCORDÂNCIA DO PROPRIETÁRIO DOS LOTES - APROVAÇÃO FINAL**

- Do Eng.º Civil Assessor Principal, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, foi presente a seguinte informação relativa à alteração do lote 18 do alvará de loteamento, sito na Quinta de Santo António, Casal da Galharda, em nome de Asas Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado:

«O projecto de alterações ao alvará de loteamento n.º 01/2017, elaborado na sequência do “Protocolo de Acordo de Cedência do Lote n.º 18 do Alvará de



Loteamento n.º 01/2017”, celebrado com o titular do Alvará, Asas Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, foi aprovado em reunião de 04.01.2021.

Foi realizada a consulta ao proprietário de todos os lotes, Yellow Nuance – Sociedade Imobiliária, Lda, que veio agora manifestar a sua concordância com a alteração. (Anexo 7)

Conforme referido na informação inicial a alteração não implica alterações aos projectos das obras de urbanização.

Assim entendemos que poderá ser confirmada a anterior aprovação de 04.01.2021.»

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a alteração ao alvará de loteamento, de acordo com a informação dos serviços.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Tília Nunes, Carlos Amaro, José Miguel Baptista, Rui Bragança, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.

- Votou contra a Vereadora Sra. Sara Florindo, que apresentou a intervenção que se encontra no anexo (23.1) à presente ata.

- O Exmo. Presidente fez também a intervenção que se encontra no anexo (23.2.)

- A Sra. Vice-Presidente apresentou a intervenção seguinte, que consta no anexo (23.3).

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **ANEXOS**

### **Ponto 23 (MGD 13988/20)**

#### **Anexo 23.1**

Intervenção da Vereadora Sra. Sara Florindo:

“É indiscutível a necessidade de uma nova esquadra na cidade do Entroncamento, o BE tem vindo a debater-se pela sua construção há vários anos. Também temos a destacar a localização privilegiada, numa zona central da cidade, e há que manifestar satisfação pelo estado avançado do desenvolvimento do projecto da mesma.

Na passada reunião de 04.01.2021 foi votada a alteração que permite a constituição do Lote 18 como cedência para a futura esquadra da PSP. Por motivos técnicos não me foi possível manifestar o voto contra do BE, e, apesar de ter transmitido as dificuldades e a intenção, nada mais foi considerado que uma ausência técnica. Assim, fico agradada pela possibilidade de, nesta reunião, poder retomar o assunto e expressar o que à data foi impossível de fazer.

É imperativo recordar que o BE nunca aceitou a densificação proposta para o local, tratada inicialmente em moldes de loteamento urbano, não aceite pela CCR e, posteriormente, com aprovação de um Plano de pormenor que veio a permitir uma ocupação excessiva do local.

Aquando da apresentação do Protocolo, em Abril de 2018, foram manifestados na reunião de câmara os argumentos pelos quais o Bloco de Esquerda não apoiava o mesmo.

O protocolo celebrado entre a ASAS Invest e a autarquia em 2018 veio agravar a pressão imobiliária sobre este local, vindo a permitir, por conta de uma futura revisão do PDM que ainda não foi aprovada, o aumento de número de pisos de 4 para 6.

Acresce o facto de o actual proprietário dos 18 lotes vir agora manifestar-se alheio à falta de conclusão das obras de urbanização, delegando à autarquia a competência



para execução das mesmas. Relembra-se que as garantias bancárias são estabelecidas para fazer face a pequenas intervenções ou reparações, não se destinando à execução de infraestruturas nunca levadas a cabo. Parece-nos que o titular dos lotes não deve colocar-se à margem da situação.

A Câmara Municipal do Entroncamento poderia e deveria ter acautelado o interesse público exigindo as contrapartidas necessárias em áreas de cedência, face à volumetria do loteamento aprovado, não cedendo a pressões. Teria seguramente as áreas de cedência necessárias para equipamento, nomeadamente para a nova esquadra da PSP.

Pelos motivos acima apresentados, apresentamos o nosso voto contra, reforçando a urgência da construção da nova esquadra da PSP.”

### **Ponto 23 (MGD 13988/20)**

#### **Anexo 23.2**

Intervenção do Exmo. Presidente:

“Ou o Bloco de Esquerda não percebeu ou está deliberadamente a desvirtuar o que foi feito e o que está acordado. Neste caso concreto, a entidade que é proprietária da totalidade dos lotes veio dizer que não pretende, ao abrigo daquele acordo, fazer qualquer alteração do loteamento.

Quando este executivo tomou posse já esse loteamento estava aprovado e, na altura, não constou em qualquer ata que o Bloco de Esquerda tivesse proposto algum daqueles lotes para a esquadra.

No acordo que fizemos para salvaguardar a possibilidade de alteração para melhorar a qualidade daquele loteamento – e o acordo é bem claro – não havia a possibilidade de aumentar a área construída.

O Bloco de Esquerda tem todo o direito de fazer as declarações que entenda, mas devem fazê-lo com bases sérias. A Câmara Municipal não fez nenhum acordo pelo qual fosse possível aumentar a área construída. O acordo era, sim, ter como máximo a área construída.

Era também importante que o Bloco de Esquerda por vezes reconhecesse o esforço que está a ser feito para melhorar a qualidade urbana de uma área que foi, antes de estarmos no executivo, afeta à construção de forma indevida. Não poderíamos simplesmente rasgar esse acordo, o que traria custos enormes para a Câmara e também processos de litigância enormes.

No entanto, reforço que poderiam ter havido melhores soluções urbanísticas, mantendo a área construída, mas reduzindo a área construída em cima da Ribeira e alterando o layout.

Os novos detentores vieram dizer com toda a clareza que:

- Não estão discordantes com a alteração do loteamento; e
- Ao terem conhecimento da transação entre particulares desse acordo, por nossa iniciativa, declaram que não têm interesse em promover qualquer alteração ao loteamento, portanto, como eles são os únicos titulares dos lotes já ninguém o poderá fazer.

Uma garantia bancária não se destina apenas a suprir falhas ou completar a construção de infraestruturas. Num processo de loteamento tem justamente a finalidade de se substituir ao loteador, caso este não cumpra.

Assim, ficando sem efeito o acordo estipulado com o loteador, iremos avaliar a partir de quando é que passará a contar o prazo para a construção das infraestruturas. Se as mesmas forem concluídas em tempo, serão responsabilidade do loteador, se não a Câmara irá executar a garantia bancária.”



**Ponto 23 (MGD 13988/20)**

**Anexo 23.3**

Intervenção da Vice-Presidente Sra. Ilda Joaquim:

“O esclarecimento do Sr. Presidente foi bastante completo, apenas convém esclarecer mais um aspeto, que depende inteiramente da Lei, é que quem tem a obrigação de executar as infraestruturas não é o dono dos lotes, é o promotor do loteamento, neste momento são duas pessoas diferentes.

A partir daí, se o promotor do loteamento exigir que elas sejam feitas porque os lotes entraram no negócio jurídico, cabe à Câmara executar a garantia bancária para que elas possam ser feitas. E se a Câmara não o fizer, a única coisa que titular dos lotes pode fazer é recorrer ao Tribunal e pedir autorização para o fazer. São questões que estão devidamente regulamentadas e que não dependem da vontade arbitrária de cada um de nós.”

**ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica